



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista as impugnações recebidas na data de 12/03/2019 a verossimilhança das alegações quanto à existência de disposições editalícias capazes de frustrar o caráter competitivo ou que contenham exigências não de todo compatíveis com o objeto, determino, para fins de garantia do interesse público e do interesse dos potenciais competidores, a suspensão do certame, *sine die*, para as devidas análises e correções, se for o caso, determinando-se, desde já, tomadas as providências cabíveis a republicação do edital.

Pouso Alegre, 14 de março de 2019.

Derek Willian Moreira Rosa

Pregoeiro Municipal